# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS № 012-A/2021 - FMS

Ao Contrato de Prestação de Serviços firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM - PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.589.928/0001-07, com sede à Rua Alto do Derbi, S/N, Centro, Bom Jardim-PE, representado legalmente por seu Gestor, Sr. Sérgio José Pereira da Silva, casado, brasileiro residente e domiciliado à Rua Artur Guerra, nº 110, Distrito de Bizarra, Bom Jardim - PE, inscrito no CPF sob o nº 025.540.334-05 e no RG sob o nº 505.535.2 SDS - PE e como CONTRATADA a Empresa IHNOVE SERVICOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP. pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 31.506.321/0001-96, com sede no Sítio Acudes. 11 PR, Zona Rural, Bom Jardim - PE, neste ato, representada legalmente pelo Sr. Emerson Firmo da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Sítio Acude, S/N, Zona Rural, Bom Jardim - PE, de acordo com o PROCESSO LICITATÓRIO nº 007/2021 modalidade CONVITE Nº 001/2021 do tipo "menor preço" global ofertado, sob o regime de empreitada por preço unitário nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes sob o esteio da Lei nº 8.666/93, e sob as cláusulas e condições a seguir expressas, acrescem Termo Aditivo de Prazo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

Constitui objeto do presente termo a prorrogação ao contrato original por mais **06** (seis) meses, tendo por termo inicial o dia **10/09/2021** e por termo final o dia **10/03/2022**, conforme solicitado no parecer técnico, em atenção ao princípio da continuidade dos serviços público.

### CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 012-A/2021 - FMS, cujo objeto, é a contratação de empresa de engenharia para conclusão da Construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) no Distrito de Tamboatá, município de Bom Jardim/PE, com material e mão-de-obra da empreiteira, que vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE), 01 de setembro de 2021.

#### SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Contratante

IHNOVE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI - EPP CNPJ: 31.506.321/0001-96 Contratada

Testemunha 1	Testemunha 2
CPF:	CPF: